



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 154/2012-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 4 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 020 /2012.

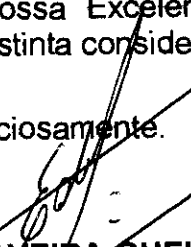
Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à reforma da Unidade Básica de Saúde da Família VI - Vila Nova (USF VI - Vila Nova), neste Município"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência especial, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: Data/Hora
141298 13/04/2012 10:16:34
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 020, de 4 de abril de 2012.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à reforma da Unidade Básica de Saúde da Família VI - Vila Nova (USF VI - Vila Nova), neste Município".

O crédito adicional especial no valor de R\$ 39.660,30 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos) será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde na reforma da Unidade Básica de Saúde da Família VI - Vila Nova (USF VI - Vila Nova), unidade de saúde integrante da Rede Municipal de Saúde, localizada à Rua Francisco da Cruz Cambraia, nº. 520, Vila Nova, neste Município.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta proposição, no valor de R\$ 39.660,30 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), serão R\$ 7.816,86 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, e R\$ 31.843,44 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício, decorrentes de transferências de recursos de convênio federal. Os créditos provenientes do superávit financeiro se referem à contrapartida do Município e os créditos provenientes do excesso de arrecadação se referem aos repasses do Ministério da Saúde para tal fim.

A presente proposição, a qual produz efeitos em 2 de abril de 2012, carece ser analisada e aprovada o mais breve possível, a fim de agilizar os trâmites com vistas à abertura do crédito adicional especial necessário à reforma da referida unidade de saúde.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 4 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à reforma da Unidade Básica de Saúde da Família VI - Vila Nova (USF VI - Vila Nova), neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.660,30 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), com a classificação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde na reforma da Unidade Básica de Saúde da Família VI - Vila Nova (USF VI - Vila Nova), unidade de saúde integrante da Rede Municipal de Saúde, localizada à Rua Francisco da Cruz Cambraia, nº. 520, Vila Nova, neste Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 39.660,30 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), serão:

I - R\$ 7.816,86 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior;

II - R\$ 31.843,44 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 2 de abril de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de abril de 2012.

EDINEY TAVERA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Em Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.298 13/04/2012 13:16:34
Responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 4 de abril de 2012 Fls. 2 de 2

ANEXO ÚNICO

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	735	10.301.0017.2104.000	DEPARTAMENTO PSF	
		0		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	31.843,44
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	REFORMA UBSF - USF VI - VILA NOVA	
	736	10.301.0017.2104.000	DEPARTAMENTO PSF	
		0		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	7.816,86
		01	TESOURO	
		300	REFORMA UBSF - USF VI - VILA NOVA	
TOTAL R\$				39.660,30

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

1 of 1

ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO		VALOR	
TÍTULOS		TÍTULOS		VALOR	
ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO FINANCEIRO				11.706.159,33
	DÍVIDA FLUTUANTE				11.610.910,78
	Restos a Pagar		10.794.336,26		
	Serviço da Dívida a Pagar		0,00		
	Depósitos		816.574,52		
	EXIGÍVEL			-12.469,27	
	DIVERSOS			107.717,82	
	PASSIVO PERMANENTE				22.938.982,10
	DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
	Em Títulos		0,00	160.793,21	
ATIVO REAL LÍQUIDO	Por Contratos		160.793,21		
	Outras		0,00		
	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA				
	Em Títulos		0,00	0,00	
	Por Contratos		0,00		
	DIVERSOS			22.778.188,89	
	Depósitos exigíveis a Longo Prazo		0,00		
	Obrigações Legais e Tributárias		0,00		
	Obrigações a Pagar		22.778.188,89		
	Outros Valores Pendentes		0,00		0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS					
SOMA DO PASSIVO REAL					34.645.141,43
ATIVO REAL LÍQUIDO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				57.564.880,60
	Ativo Real Líquido			57.564.880,60	
	PASSIVO COMPENSADO				30.129.134,81
	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE			7.663,00	
	VALORES EM GARANTIA			0,00	
	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS			10.687.461,89	
	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS			19.434.009,92	
	COMPENSAÇÕES DIVERSAS			0,00	
	TOTAL				122.339.156,84

Ativo Real Líquido.....R\$ 18.497.041,42
 o Financeiro.....R\$ 11.706.159,33
 Ativo Financeiro.....R\$ 6.790.882,09